



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

*Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 - Fone/Fax (044) 640 -1181*

*E-MAIL [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br) CGC 01.612.269/0001-91*

ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 187/2003

SÚMULA - Altera o anexo II da Lei 127/2001, que dispõe sobre o quadro permanente de pessoal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, aprovou e eu VALDIR HIDALGO MARTINEZ - Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado do anexo II da Lei 127/2001, acrescentando-se a Função **Agente Social**, com 01 vaga, a fim de assegurar direitos adquiridos pelo servidor, REGINALDO IANQUE, admitido na vigência da Lei 02/97 na qual existia o cargo de agente social com 05 vagas, tendo em vista que com o advento da Lei 127/2001, tais cargos foram extintos.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Esperança Nova,  
aos 17 dias do mês de março do ano de 2003.

a) Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

## ANEXO II

## QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Item	Cargos	Vagas	Carga horária	Ref. Inicial	Níveis
01	Auxiliar Administrativo	10	40	20	20 a 35
02	Fiscal de Tributos	05	40	24	24 a 39
03	Auxiliar de Enfermagem	05	40	27	27 a 42
04	Agente de Saúde	05	40	12	12 a 27
05	Agente Social	01	40	12	12 a 27
06	Agentes Comunitários	06	40	01	01 a 15
07	Pedreiro	02	40	34	34 a 49
08	Motorista I	10	40	37	37 a 52
09	Motorista II	10	40	46	46 a 61
10	Operador de Máquinas	05	40	51	51 a 66
11	Tratorista	05	40	37	37 a 52
12	Mecânico	02	40	51	51 a 66
13	Telefonista	02	40	16	16 a 31
14	Serviços Gerais	20	40	07	07 a 22
15	Vigilante	10	40	12	12 a 27
16	Médico	02	40	140	140 a 155
17	Enfermeira	02	40	88	88 a 103
18	Dentista	03	20	77	77 a 92
19	Técnico em Contabilidade	01	40	112	112 a 127
20	Técnico Agrícola	04	40	58	58 a 73
21	Agrônomo	01	40	78	78 a 93
22	Médico Veterinário	01	20	42	42 a 57
23	Psicólogo	01	20	42	42 a 57
24	Fisioterapeuta	01	20	42	42 a 57
25	Bioquímico	01	20	42	42 a 57
26	Técnico em Informática	01	40	58	58 a 73
27	Assistente Social	01	20	78	78 a 93
28	Engenheiro Civil	01	20	58	58 a 73
29	Farmacêutico	01	40	88	88 a 103